

NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
CNPJ 61.067.161/0001-97
NIRE 35300022289
COMPANHIA ABERTA
AGO/E
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 22.04.2019, às 11:00 h, na Av. Zaki Narchi nº 500, 3ª Torre, 5º andar - SP, para deliberarem sobre:

AGO

- a) aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes;
- b) proposta da administração para a destinação do lucro líquido daquele exercício, com a aprovação da distribuição de dividendos e do orçamento de capital;
- c) o número de membros a compor o Conselho de Administração e respectiva eleição;
- d) eleição do Conselho Fiscal, se for o caso; e
- e) fixação da remuneração dos administradores.

AGE

Examinar a proposta do Conselho de Administração de alteração do Estatuto Social para aumentar o capital social de R\$ 200.000.000,00 para R\$ 300.000.000,00, mediante incorporação de reservas e sem emissão de novas ações.

Informações Gerais:

- I. Poderão participar da AGO/E os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, registradas no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A;
- II. As pessoas presentes à AGO/E deverão provar sua qualidade de acionista, depositando na Companhia comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas e, atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas;

- III. Nos termos do § 4º do artigo 7º dos Estatutos Sociais e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na AGO/E por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador poderá ser instituição financeira, possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Caso o Acionista se faça representar por procurador, será necessário a apresentação do documento de identidade;
- IV. O acionista poderá também exercer o seu direito de voto por meio de Boletim de Voto a Distância, situação em que deverá, até o dia 15/04/2019, transmitir as instruções de preenchimento: (i) ao escriturador; (ii) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depósito central; ou (iii) diretamente a Companhia, por correio, devidamente assinado e acompanhado dos documentos especificados no próprio Boletim de Voto a Distância.
- V. Para a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membro para o Conselho de Administração, será necessário que os acionistas requerentes detenham o mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante da companhia, conforme Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98;
- VI. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGO/E, estão à disposição para a consulta dos Sr. Acionistas, na sede da Companhia e na rede mundial de computadores, nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários/CVM e da empresa, sites: www.cvm.gov.br e www.nadirfigueiredo.com.br, respectivamente.

S.P.04.04.2019

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO